**ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022**

Às 16 horas do dia 30 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Curitibanos, na Rua Cel. Vidal Ramos, 860 - Centro, Curitibanos/SC, reuniu-se a comissão de seleção e julgamento, nomeados pela Portaria nº 302/2022 e 368/2022, para a prática dos atos inerentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022, para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto na área de fortalecimento do comércio local, para o exercício de 2022. O Edital de chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, em 25/07/2022. Abertos os trabalhos, verificou-se que apenas a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC, CNPJ Nº 83.453.001/0001-19, apresentou proposta de ações destinadas ao fortalecimento do comércio local, conforme requerimento protocolizado sob nº 7022/2022, em 15/08/2022. A comissão de Seleção e julgamento analisou a proposta e avaliou de forma individualizada, atribuindo pontuação, com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critérios de**  **Julgamento** | **Metodologia de Pontuação** | **Pontuação por Item** |
| (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas | - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)  -Onão atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).  OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta. | 2,0 |
| (B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria | - Grau pleno de adequação (2,0)  - Grau satisfatório de adequação (1,0)  - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).  OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do **caput** do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014. | 2,0 |
| (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto | - Grau pleno da descrição (1,0)  - Grau satisfatório da descrição (0,5)  - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).  OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta. | 0,5 |
| (D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta | - O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);  - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);  - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).  OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto. | 0,5 |
| (E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante | - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).  - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).  - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).  OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014). | 1,0 |
| **Pontuação Global** | | **6,0** |

Atendidos os critérios de seleção e julgamento, constante do edital de chamamento público 003/2022, a comissão entendeu por classificar para próxima etapa a Associação Empresarial de Curitibanos.

Recomenda-se a entidade ora classificada atender as exigências constantes no item 8 do Edital de Chamamento 003/2022.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declarou-se encerrada a reunião. Eu, Rubia Alves Cozer lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos membros.

Maurício Souza de Oliveira Rubia Alves Cozer Airton Almeida da Silva

Gabriela Dominski Penteado Daniela Rinaldi Tirelli